



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte realizou-se, por videoconferência, a Quadragésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Márcio Souza, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às Quatorze horas e trinta minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI: 00196-00000183/2020-84** -Versam os autos acerca da Conciliação Bancária. O Relator, Sr. Luiz Silva, manifestou em seu Parecer que verificou que os relatórios pertinentes aos meses de abril e maio de 2020 estavam de acordo com as normas contábeis. Assim, **após leitura do Parecer e deliberação acerca do tema, o Conselho Fiscal aprovou o Parecer por unanimidade. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à SUAFI para prosseguimento processual. PROCESSO SEI: 00196-00002601/2018-53** - Tratam os autos acerca do funcionamento do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA. O Relator, Sr. Petercley Alves, assim se manifestou em seu Parecer: "*O presente parecer tem por finalidade analisar os lançamentos relativos ao SISLANCA, que é um sistema administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/DF para lançar créditos tributários e não tributários de competência do Distrito Federal, em atendimento às regras da contabilidade internacional. Foi solicitado em reunião anterior deste Conselho, a possibilidade anexar aos autos Relatórios mensais/Planilhas de Conciliação referentes aos contratos de permissionários como parâmetros para melhor análise dos lançamentos mensais. A seguir, foi deliberado entre os Conselheiros presentes que o Diretor de Contratos e Finanças realizará a demanda supracitada posteriormente à pandemia, tendo em vista a necessidade de compilação dos documentos que comporão as planilhas/relatórios. Parecer corroborado por este Conselheiro. Não foram localizadas inconsistências nos lançamentos, planilhas, relatórios de lançamentos, ordens bancárias aqui detalhadas, bem como ofícios e comunicados expedidos e recebidos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Alguns permissionários apresenta atrasos em suas taxas mensais de ocupação e/ou ressarcimento de água e luz, quanto a isto, sugiro que o setor julgado cabível pela Presidência desta Fundação, entre em contato com os permissionários que possivelmente possam estar passando por dificuldades financeiras, fato relacionado a situação de pandemia que ora vivemos, visando verificar se existiria algum programa de apoio governamental, que poderiam ser postos a disposição destes que são parceiros da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, como forma de apoio e continuidade dos serviços prestados, claro com a devida autorização e acompanhamento da Procuradoria desta Fundação .Desta forma sou de parecer pela aprovação do presente nos autos. ."* Assim, foi deliberado pelos Conselheiros que os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete, com vistas À PROJUR para providências, conforme Parecer. **PROCESSO SEI: 00196-00000278/2020-06** – Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria e das taxas de Permissão de Uso dos Permissionários. O Relator, Sr. Petercley, manifestou em seu Parecer que os documentos que integram a política de Plano de Dados Abertos devem estar em formato aberto e, neste caso, em Excel (CSV). Enfatizou que para que seja publicada a arrecadação da bilheteria no site da FJZB, é necessário que esteja em tabela formato excel. Acrescentou que é importante que os dados de março estejam atualizados, uma vez que a tabela foi emitida dia 2 de março e, depois disso, o parque ainda abriu para visitas outros dias." Assim, foi deliberado pelos Conselheiros que os autos deverão ser encaminhados à SUAFI para providências, uma vez que o Parecerista solicita resposta institucional por ocasião da realização na próxima reunião do Conselho Fiscal. **PROCESSO SEI: 00196-00000012/2019-11** – Trata o presente processo acerca de registro de arrecadação da bilheteria e permissionários desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília O Relator, sr. Marcio Souza, manifestou em seu Parecer que fora recomendada a inserção, no Processo, de documentos que corroboram os referido créditos, tais como

contratos/planilhas com valores anuais estipulado aos permissionários em contrapartida pelos serviços disponibilizados e que não houve até o momento resposta da Superintendência Administrativa e Financeira desta Fundação. Quanto a análise dos comprovantes de pagamento e suas referidas notas de lançamento, informa que não foi constatado qualquer irregularidade, o que o motivou parecer favorável aos documentos apresentados. **Foi deliberado pelo Conselho Fiscal que os autos retornarão à SUAFI para providências explicitadas acima. PROCESSO SEI: 00196-00000145/2020-21** Versam os autos acerca de fechamento contábil - Estoque. O Relator, Sr. Luiz Silva, informou que examinou os relatórios, Pedidos de transferência, Demonstrativos financeiros, Notas de lançamentos e Razão contábil dos meses de janeiro à maio de 2020, constatando inconsistência no Demonstrativo financeiro referente ao mês de janeiro, onde os pedidos de transferência constam como entradas e lançados como saídas. A seguir, informou que os demais eventos do fechamento contábil de estoques estão de acordo com as normas contábeis. Sendo assim, solicitou em seu Parecer Correção da inconsistência no Demonstrativo Financeiro do mês de janeiro de 2020 e que após correção, recomendou aprovação acerca dos eventos do fechamento contábil de janeiro à maio de 2020." **Foi deliberado entre os membros que os autos deverão retornar à SUAFI para providências contidas no Parecer quinze. Os conselheiros aprovaram por unanimidade.** A seguir, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

MÁRCIO SOUZA

Conselheiro

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 08/06/2020, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 08/06/2020, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA -**



Matr.0275564-1, Conselheiro(a) Fiscal, em 08/06/2020, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 09/06/2020, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41442872)
verificador= **41442872** código CRC= **964182E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004